



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 03 DE 06 DE JANEIRO DE
2026

Aprovado por 7 votos favoráveis
1 voto ausente votos contrários.
Sala das Sessões em 08/01/2026
Daír Corrêa
Presidente

DISPÕE SOBRE A REVISÃO
GERAL ANUAL DO SUBSÍDIO
DOS VEREADORES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAIR LUIS CORTELINI, Presidente do Legislativo Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, no uso de sua iniciativa exclusiva, aprovou e ele encaminha ao Executivo Municipal para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º A revisão geral anual da remuneração, de que trata o art. 37, X, da Constituição Federal, é concedida aos Vereadores Municipais.

Art. 2º O percentual de revisão que trata o artigo 1º será de **4,46%** (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), que corresponde à inflação registrada pelo índice IPCA no período de dezembro/2024 a novembro/2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por dotações orçamentárias próprias, já previstas no orçamento para o exercício de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Fagundes Varela, 06 de janeiro de 2026.

Daír Corrêa
DAIR LUIS CORTELINI

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 11 Fls 14

Entrada em: 06/01/2026
Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

Rua Padre Pedro Casara, 119 | Centro – Fagundes Varela/RS | CEP 95333-000
Fone: (54) 3445-1385 | E-mail: camara@fagundesvarela.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 03 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Senhores Vereadores,

Justificamos o presente Projeto de Lei para estabelecer a Revisão Geral Anual aos Vereadores, conforme determina o Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal de 1988, considerando que:

O reajuste proposto corresponde ao percentual total 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) relativos à variação acumulada do IPCA referente ao período de dezembro/2024 a novembro/2025. Tal percentual encontra respaldo financeiro e orçamentário, uma vez que, quando da elaboração do Orçamento para o exercício de 2026, já havia previsão para suportar o referido reajuste nos vencimentos dos Vereadores.

O referido índice vem reestabelecer o poder de compra, perdido pela degradação inflacionária, tendo por base o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE).

Assim, o Poder Legislativo Municipal, ao cumprir o comando constitucional, demonstra sua preocupação com a valorização dos Nobres Vereadores, sem descuidar da responsabilidade fiscal e do equilíbrio das finanças públicas.

Diante do acima exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do Projeto de Lei.

Fagundes Varela, 06 de janeiro de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

Oair Cortelini
DAIR LUIS CORTELINI

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Este ato é o resultado da reunião ordinária da Câmara Municipal de Fagundes Varela, realizada no dia 15 de outubro de 2023, na sede da Câmara Municipal de Fagundes Varela, no Rio Grande do Sul.

Na reunião, foi discutido e aprovado o projeto de lei nº 001/2023, que institui a "Semana da Cidadania", com o objetivo de promover a conscientização e o fortalecimento das crenças e valores que fundamentam a sociedade. O projeto foi apresentado pelo vereador José Carlos (PDT) e contou com o apoio de todos os vereadores.

Na ocasião, foi também aprovado o projeto de lei nº 002/2023, que institui a "Semana da Família", com o objetivo de celebrar e valorizar os laços familiares. O projeto foi apresentado pelo vereador Antônio (PP) e contou com o apoio de todos os vereadores.

Na sequência, foi votado e aprovado o projeto de lei nº 003/2023, que institui a "Semana da Cidadania", com o objetivo de promover a conscientização e o fortalecimento das crenças e valores que fundamentam a sociedade. O projeto foi apresentado pelo vereador Antônio (PP) e contou com o apoio de todos os vereadores.

Os vereadores aprovaram o projeto de lei nº 003/2023, que institui a "Semana da Cidadania", com o objetivo de promover a conscientização e o fortalecimento das crenças e valores que fundamentam a sociedade. O projeto foi apresentado pelo vereador Antônio (PP) e contou com o apoio de todos os vereadores.